

PETIÇÃO N.º 605/XIII/4ª

“IGUALDADE ENTRE PROFESSORES DE QUADRO NOS CONCURSOS”

Ricardo Alexandre de Borges Mesquita

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of./8ª – CEC/2019, datado de 23 de março e do Of. 79/8ª – CEC/2019, de 9 de maio, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O peticionário pretende, em síntese, a alteração, ou a eliminação pura e simples, das atuais prioridades para ordenação dos candidatos ao concurso de mobilidade interna (professores dos quadros de escola / professores dos quadros de zona pedagógica) de forma a ser respeitado o princípio da igualdade: “Só assim seria estabelecida a igualdade entre professores nos referidos concursos”, afirma.
2. O Conselho das Escolas pronunciou-se já sobre o Regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente, através dos Pareceres n.ºs 05/2016, de 22 de dezembro (http://www.cescolas.pt/wp-content/uploads/2016/12/Parecer_05_2016_Concursos_Docentes.pdf) e 01/2018, de 23 de fevereiro (http://www.cescolas.pt/wp-content/uploads/2018/02/Parecer_01_2018_Recruta_Mus_Dan_Av.pdf).
3. Todavia, nunca se pronunciou especificamente sobre critérios e/ou prioridades de ordenação dos candidatos ao concurso de mobilidade interna, ou aos restantes concursos de docentes, de âmbito nacional, que ocorrem nas Escolas.
4. Em todo o caso, nos concursos de professores, às Escolas apenas está reservado um papel administrativo-burocrático de verificação e validação de dados.
5. Assim sendo, não tendo as Escolas qualquer capacidade de decisão relativamente à mobilidade de professores através de concurso (i.e., sobre quem “entra” ou sobre quem “sai”), entende o signatário que, para as Escolas, são absolutamente irrelevantes as regras de priorização dos candidatos ao concurso de mobilidade interna.

Póvoa de Varzim, 10 de maio de 2019

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos